



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 487B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO 176/2018

Concede Honrarias da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Lafaie de Freitas Marques, Zélia Roselita Guerra, Ana Maria Gurgel Sabino e Naldir Lima Duarte edá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Lafaie de Freitas Marques, Zélia Roselita Guerra e Ana Maria Gurgel Sabino.

Art. 2º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Sr. Naldir Lima Duarte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 04 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 177/2018

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró aos senhor Aleixo José Vieira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró aos senhor Aleixo José Vieira.

Art. 2º A entrega dar-se-á em sessão solene previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 04 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 178/2018

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Maria das Graças Barbosa de Lima e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Maria das Graças Barbosa de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 04 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 179/2018

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Lindsay Wagner Lopes de Oliveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Lindsay Wagner Lopes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 04 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 180/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Afrânio Mirandae dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró asenhor Afrânio Miranda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 04 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSSORÓ FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Mossoró, inscrita no CNPJ nº 08.208.597/0001-76, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal brasileiro, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados anualmente por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 3º As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 339039 – Serviços Pessoa Jurídica

Parágrafo único – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica renumerado o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 18 da Resolução nº 001/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou seu substituto legal, convocar sessões diárias para eleição de renovação da Mesa, se ocorrer a hipótese de não realização da sessão prevista no caput deste artigo, por falta de quórum.

§ 2º - A posse da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio na forma do art. 12 desta Resolução ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura.

§ 3º - Na hipótese de o Presidente da Mesa Diretora ter sido reeleito para o segundo biênio, a data da posse da Mesa Diretora prevista no § 2º deste artigo poderá ser alterada mediante proposição do Presidente reeleito e aprovação de maioria do plenário da Câmara Municipal. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio Rodolfo Fernandes Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 181/2018

Concede Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Paróquia de Santa Luzia pelos seus 176 anos de existência e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Paróquia de Santa Luzia pelos seus 176 anos de existência.

Art. 2º Esta Honraria será entregue ao Padre Flávio Augusto Forte de Melo, Vigário Geral de Mossoró.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 05 de Dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3678 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece o Evento Religioso Mossoró para Cristo como Patrimônio Imaterial de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido o Evento MOSSORÓ PARA CRISTO como patrimônio imaterial de Mossoró.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de Mossoró autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 3 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0331/2018

Dispõe sobre a substituição temporária da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA KALLYNE RÉGO DE OLIVEIRA, matrícula n. 126659, detentora do cargo efetivo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, para substituir LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, no período de 05 a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0332/2018

Dispõe sobre a substituição temporária da Secretária Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008,
RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA, matrícula n. 78691, detentora do cargo comissionado de Diretora Executiva de Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Saúde, para substituir MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO, Secretária Municipal de Saúde, no período de 17 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 333/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016; nº 142, de 24 de julho de 2018; Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o art. 56, inc. III, da Lei Complementar nº 50 de 15 de abril de 2011 e a Portaria nº 0267/2018, de 22 de agosto de 2018 que, Designa a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS, matrícula nº 14367-7, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com lotação da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 334/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016; nº 142, de 24 de julho de 2018; Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o art. 56, inc. III, da Lei Complementar nº 50 de 15 de abril de 2011 e a Portaria nº 0267/2018, de 22 de agosto de 2018 que, Designa a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDWARD VINICIUS DE SALES ALVES, matrícula nº 506962-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com lotação da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 335/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016; nº 142, de 24 de julho de 2018; Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o art. 56, inc. III, da Lei Complementar nº 50 de 15 de abril de 2011 e a Portaria nº 0267/2018, de 22 de agosto de 2018 que, Designa a Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 507944-6, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil

Municipal, com lotação da Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0167/2018 - a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Espólio de Josias Salustre da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 11 de dezembro de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de dezembro de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0089/2018 - a pedido de Isenção de ITBI, tendo como requerente a FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, será julgado em 2ª instância no dia 11 de dezembro de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de dezembro de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0154/2018 - a pedido de Isenção de ITBI, tendo como requerente a FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, será julgado em 2ª instância no dia 11 de dezembro de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de dezembro de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Maria Albertina Mendonça de Almeida, será julgado em 2ª instância no dia 11 de dezembro de 2018, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de dezembro de 2018.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Antônio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira
NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antônio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 11 de dezembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de dezembro de 2018.

1) Processo nº 0089/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.007371-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Assunto: Isenção de ITBI
2) Processo nº 0154/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.011398-8 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Recorrido(a): Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Assunto: Isenção de ITBI
3) Processo nº 0026/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.000057-4 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Maria Albertina Mendonça de Almeida
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0167/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.011285-0 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Josias Salustre da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso De Licitação Deserta Pregão Presencial Nº 65/2018 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 00/2018, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Aviso De Licitação Deserta
Pregão Presencial Nº 67/2018 – SEMOB

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 00/2018, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos, para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT que tem como competência a fiscalização do trânsito na cidade de Mossoró, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, que serão fornecidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA CIVIL MOBILIDADE URBANA E TRANSITO/DIRETORIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Aviso De Licitação Deserta
Pregão Presencial Nº 97/2018 – SEIMURB

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 00/2018, cujo objeto da presente licitação é O objeto da presente licitação é aquisição de 01 (uma) grade aradora pesada controle remoto, modelo 16x26, mancal a graxa, que será utilizada pela Diretoria Executiva dos Serviços Urbanos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 03 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 101/2018 - SEIMURB
Proc. Nº 374/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de dezembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa para confecção do material gráfico. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 05 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 103/2018 - SEIMURB
Proc. Nº 376/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de dezembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas para prestação de serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, incluindo condutor e combustível. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 105/2018 – 2018 - SME
Proc. Nº 381/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de dezembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de obra (motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo), executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e seus anexos, atendemos ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011., Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 19 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2017 – SEIMURB.
CONTRATO Nº 266/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.

Empresa: R.R. Construções e Serviços LTDA EPP
ONDE SE LÊ: PERÍODO: 29/08/2019 a 29/08/2020
LEIA-SE: PERÍODO: 29/08/2018 a 29/08/2020
PUBLICADO NO JOM DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018, PAG. 3, ANO X, NÚMERO 474-B.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca para assinatura do CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de levantamento topográfico em diversas ruas referentes aos lotes I, II, III e IV do pré-transporte, Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas anexas ao Edital, vinculado à TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2018 - SEIMURB.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".

Deste modo, fica convocada a empresa: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI, CNPJ sob o n.º 20.522.473/0001-66, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação. Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,
DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/GS-SMS

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) e a Comissão Administrativa Sindicante (CAS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105/2014, alterada pela Lei Complementar nº 126/2016, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades na prestação do serviço público; CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que porventura venham a causar o descumprimento do dever legal ou contratual da Administração Pública Municipal em indenizar e/ou restituir, bem como das ocorrências de âmbito administrativo na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar (CPAD), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar condutas em desacordo com a legislação municipal vigente, através da abertura de processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - INSTITUIR a Comissão Administrativa Sindicante (CAS), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar irregularidades na prestação do serviço público, conduzindo à instauração de sindicância por descumprimento de dever legal ou contratual, resultantes de Processos de Indenização, Restituição e Despesas no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo Único: Estas Comissões, criadas através deste instrumento, terão prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, para a análise e apuração de todos os fatos decorrentes de Processos de Indenização, Restituição e Despesa, bem como das ocorrências de âmbito administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) e a Comissão Administrativa Sindicante (CAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente: Andrews Jadson de Souza Gomes
CPF: 050.933.644-28.
Matrícula nº 11.628-9.

Membro: Adriana Cunha Penha
CPF: 913.626.874-72
Matrícula: 012983-6.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, 04 de Dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 087/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 266/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 413/2017, Tomada de Preços de nº 22/2017 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor EWERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 266/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 413/2017, Modalidade Tomada de Preços de nº 22/2017 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 04 de dezembro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 88/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 246/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, modalidade Concorrência de nº 07/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 5096847-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 246/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO

GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 80/2018, modalidade Concorrência de nº 07/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 31 de agosto de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 007/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis irregularidades de Transgressões Disciplinares como (DANO NO VEÍCULO TIPO CHEV/SPIN 18L AT LTZ, PLACA PWX 0165), de propriedade particular, locado, lotado na frota da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme a Lei Complementar Nº 050, de 15 de abril de 2011, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando de nº 402/2018-/SESEM, datado de 30/11/2018, fato ocorrido no dia 03/09/2018, conforme consta no memorando nº 135/2018-GCMM, que no dia do fato o citado veículo se encontrava em boas condições de uso em atividade fim, quando apresentou um problema mecânico na caixa de macha, porém, até a presente data o veículo ainda não foi concertado e nem retornado para a frota da GCMM, portanto, sendo necessário a apuração da responsabilidade do fato.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15 de abril de 2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2018.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

PORTARIA Nº 008/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1. PRORROGAR o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir a SINDICÂNCIA Nº 004/2018-CGCM, instaurada pela a portaria Nº 004/2018, datada em 07 de novembro de 2018, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 004/2018, datada em 07 de novembro de 2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2018.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

PORTARIA Nº 009/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1. PRORROGAR o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir a SINDICÂNCIA Nº 001/2018-CGCM, instaurada pela a

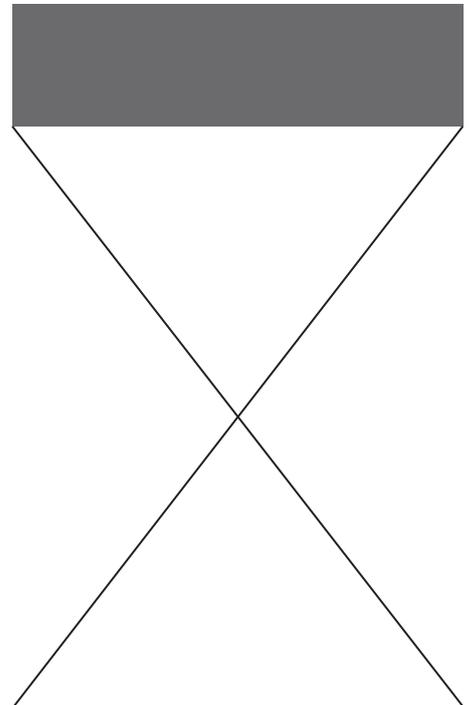
portaria Nº 001/2018, datada em 10 de setembro de 2018, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 001/2018, datada em 10 de setembro de 2018, observando o prazo de suspensão da presente Sindicância, decorrido no dia 29.11.2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2018.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR